



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA



Processo Nº 055 Exercício de: 2021

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 002/21 Dispõe sobre a substituição dos Anexos I e III da Resolução 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução nº 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal).

Nome: Mesa da Câmara Municipal

APROVADO EM <sup>única</sup> DISCUSSÃO  
em Sessão de 18/05/21

  
PRÉSIDENTE

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

18/02/21	PRESIDENTE
	Abstenções
	Contrários
11	Favoráveis
<b>APROVADO</b>	

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECOM  
Segundo-Secretário

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ  
Primeira-Secretária

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES  
Vice-Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2021

publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e III que acompanham esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

(Organograma Funcional da Câmara Municipal ficam substituídos pelo Anexo I novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 Art. 1º Os Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Dispõe sobre a substituição dos Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal)

Projeto de Resolução nº 002/2021

Estado de São Paulo

**Câmara Municipal de Jaguariúna**



VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON  
Segundo-Secretário

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ  
Primeira-Secretária

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES  
Vice-Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2021

O intuito desta proposição é alterar grupos funcionais entre Departamentos, para dar maior agilidade nos trâmites das atividades desta Casa de Leis, em decorrência da demanda maior de trabalho nos Departamentos.

Desta forma, solicito dos nobres pares o apoio à aprovação desta proposição.

### JUSTIFICATIVA

**Câmara Municipal de Jaguariúna**  
Estado de São Paulo





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 235/2021

Jaguariúna, 12 de maio de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Resolução nº 002/2021** – de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que Altera os Anexos I e III da Resolução nº 209 de 0 de outubro de 2019, que Dispõe sobre a substituição dos Anexos I, II, III e IV, da Resolução 103, de 03 de março de 2000. (Organograma Funcional da Câmara Municipal) lido em Sessão Ordinária realizada em 11 de maio do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Resolução N° 002/2021

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2021 – ORGANOGRAMA  
FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**Relatore: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA.**

**Parecer: FAVORÁVEL.**

O Projeto de Resolução N° 002/2021, dispõe sobre a substituição dos Anexos I e III da Resolução N° 209, de 21 de Novembro de 2019, que alterou a Resolução N° 103, de 03 de Março de 2000, relacionado ao Organograma Funcional desta Casa de Leis.

Este autoriza que, o Organograma Funcional da Câmara Municipal deste município seja substituído pelos Anexos I e III, que acompanham o mesmo.

Na Justificativa, este Corpo Legislativo explana que, o intuito deste Projeto é alterar os grupos funcionais entre os Departamentos, fornecendo assim, uma celeridade maior entre os trâmites das atividades desta Casa de Leis, fator este, decorrente da grande demanda de trabalho nos Departamentos.

O projeto veio acompanhado de ampla documentação, incluindo os Anexos mencionados (I e III), constando no I, o Quadro Permanente de Empregos e Cargos Públicos, com informações detalhadas sobre os Grupos, Quantidades, Funções, Classes e Salários e, no III, a Planta Hierárquica em si.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## Projeto de Resolução Nº 002/2021

É o relatório.

Com este relatório, compete a essa comissão, reunida em conjunto, na forma prevista pelo Artigo 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Passamos a conclusão e a decisão da Comissão.

Do constante, verifica-se que o Projeto de Resolução Nº 002/2021 é legal, conveniente e oportuno.

A vertente proposta tem natureza legislativa e quanto à iniciativa a competência é exclusiva do Poder Executivo, consoante se verifica no Artigo 43, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Porquanto, nada há a opor à aprovação do vertente projeto de lei, o qual, inclusive, é de grande valia e possui relevante interesse social para o município.

Destarte, o Projeto de Resolução em epígrafe, está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de Maio de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**

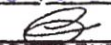
Presidente

  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**

Vice-Presidente

  
**FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário

LIDO EM SESSÃO  
DE 18/05/21  
  
PRESIDENTE

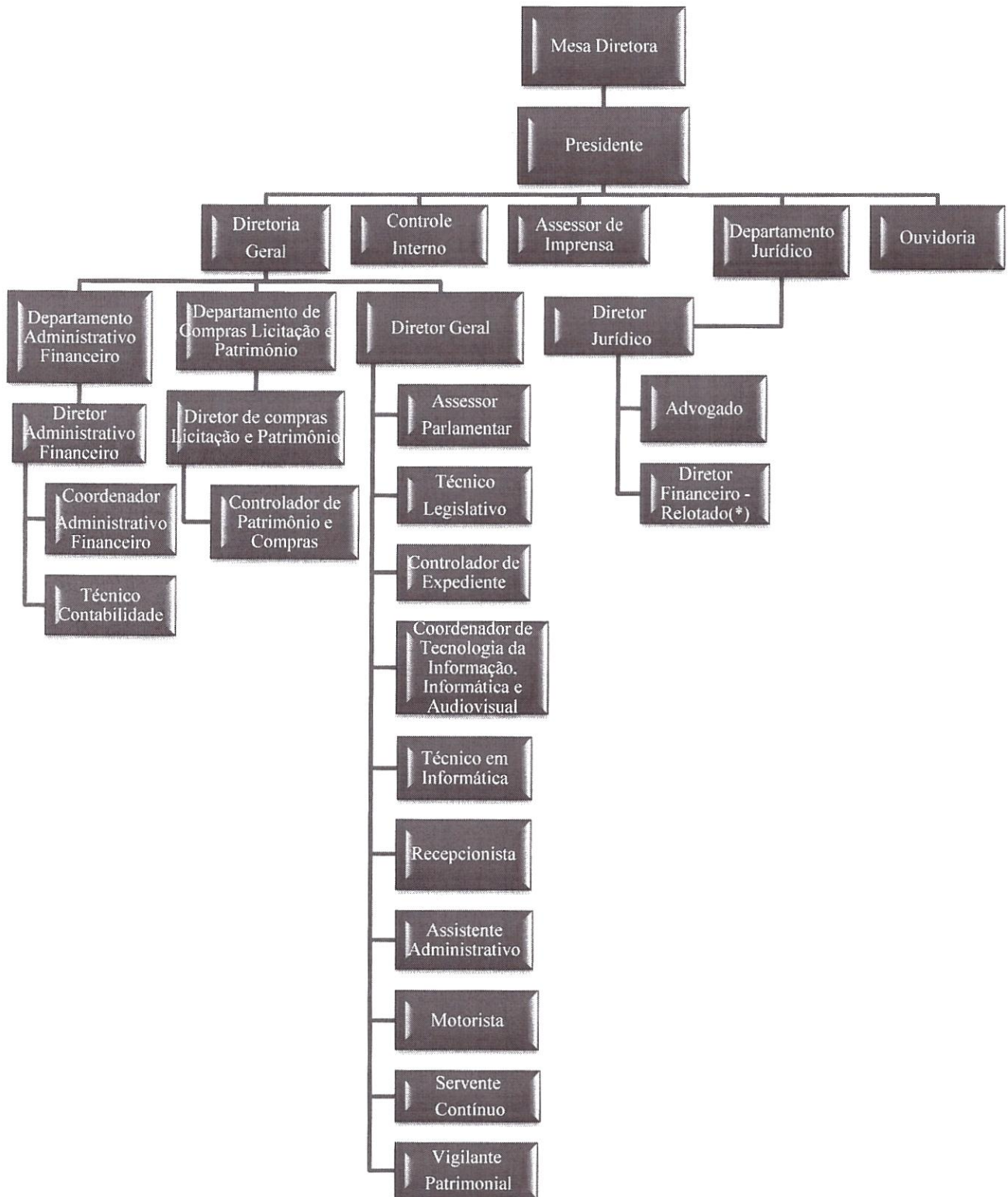


# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## ANEXO III ORGANOGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## ANEXO I

### QUADRO PERMANENTE DE EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS

GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
<b><u>DIRETORIA GERAL</u></b>				
K	1	Diretor Geral	I	7.424,48
H	1	Técnico Legislativo	II	5.197,83
E	13	Assessor Parlamentar	IV	2.780,66
F	2	Controlador de Expediente	II	4.340,73
I	1	Coordenador de Tecnologia da Informação, Informática e Audiovisual	I	6.015,36
D	2	Técnico em Informática	II	2.563,18
A	1	Assistente Administrativo	II	1.990,23
B	2	Recepcionista	II	2.432,92
B	2	Motorista	II	2.432,92
C	2	Servente Contínuo(*)	II	2.432,92
C	4	Vigilante Patrimonial	II	2.353,73
<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</u></b>				
J	1	Diretor Administrativo Financeiro	I	6.234,91
I	1	Coordenador Administrativo Financeiro	I	6.015,36
D	2	Técnico em Contabilidade	II	2.563,18
<b><u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u></b>				
J	1	Diretor Jurídico	IV	6.234,91
J	1	Diretor Financeiro – Relotado(*)	III	6.234,91
G	2	Advogado	II	4.748,88
<b><u>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO</u></b>				
J	1	Diretor de Compras Licitação e Patrimônio	I	6.234,91
F	2	Controlador de Patrimônio e Compras	II	4.340,73





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



<b>IMPrensa</b>				
G	1	Assessor de Imprensa	IV	4.748,88
<b>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</b>				
K	1	Diretor de Secretaria	(*) III Inativo	7.424,48
J	1	Diretor Financeiro	(*) III	6.234,91
J	1	Diretor de Secretaria	(*)II	

(\*) Cargos que serão extintos após a vacância

<b>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</b>				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
	1	Pregoeiro		1.951,54
	1	Presidente da Comissão de Licitação		542,09
	2	Membros da Comissão de Licitação		271,04
	1	Controlador Interno		1.301,03
	1	Ouvidor		600,00



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## **RESOLUÇÃO N.º 214**

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal – Biênio 2021-2022)

Dispõe sobre a substituição dos Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal)

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

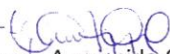
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal) ficam substituídos pelo Anexo I e III que acompanham esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de maio de 2021.

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 347****(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo - MDB)***Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Marcia Josele Hossri Faria.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Marcia Josele Hossri Faria a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Marcia Josele Hossri Faria em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de maio de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

**Projeto de Resolução nº...../2021***Dispõe sobre a substituição dos Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal)*

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º Os Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal) ficam substituídos pelo Anexo I e III que acompanham esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Primeiro-Secretário

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Vice-Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Primeira-Secretária

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Segundo-Secretário

**JUSTIFICATIVA**

O intuito desta propositura é alterar grupos funcionais entre Departamentos, para dar maior agilidade nos trâmites das atividades desta Casa de Leis, em decorrência da demanda maior de trabalho nos Departamentos.

Desta forma, solicito dos nobres pares o apoio à aprovação desta propositura.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Primeiro-Secretário

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Vice-Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Primeira-Secretária

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Segundo-Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 214****(Autoria: Mesa da Câmara Municipal – Biênio 2021-2022)***Dispõe sobre a substituição dos Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal)*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Anexos I e III da Resolução nº 209, de 21 de novembro de 2019, que alterou a Resolução 103, de 03 de março de 2000 (Organograma Funcional da Câmara Municipal) ficam substituídos pelo Anexo I e III que acompanham esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de maio de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

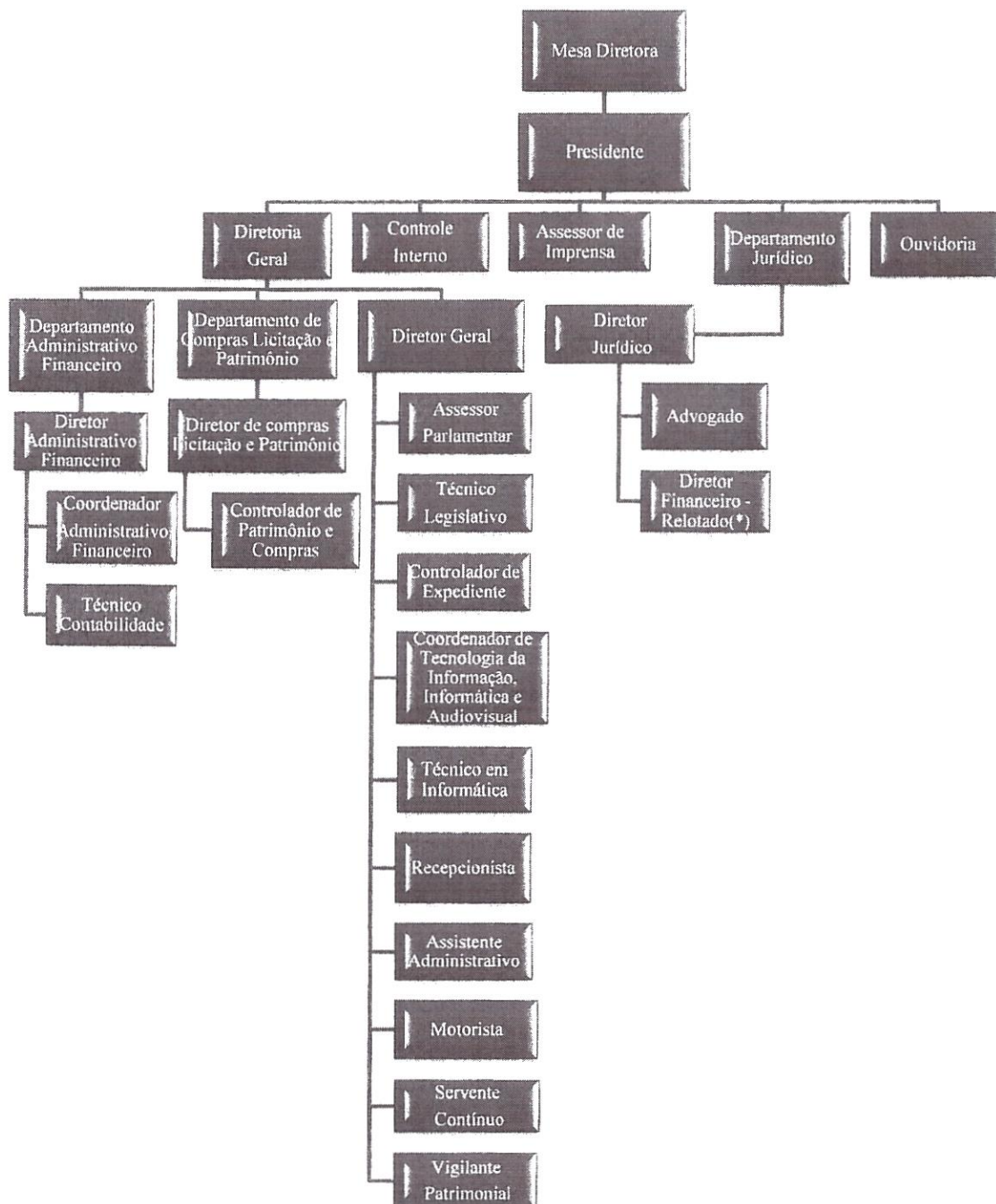
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO III ORGANOGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### QUADRO PERMANENTE DE EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS

GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
<b>DIRETORIA GERAL</b>				
K	1	Diretor Geral	I	7.424,48
H	1	Técnico Legislativo	II	5.197,83
E	13	Assessor Parlamentar	IV	2.780,66
F	2	Controlador de Expediente	II	4.340,73
I	1	Coordenador de Tecnologia da Informação, Informática e Audiovisual	I	6.015,36
D	2	Técnico em Informática	II	2.563,18
A	1	Assistente Administrativo	II	1.990,23
B	2	Recepcionista	II	2.432,92
B	2	Motorista	II	2.432,92
C	2	Servente Contínuo(*)	II	2.432,92
C	4	Vigilante Patrimonial	II	2.353,73
<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b>				
J	1	Diretor Administrativo Financeiro	I	6.234,91
I	1	Coordenador Administrativo Financeiro	I	6.015,36
D	2	Técnico em Contabilidade	II	2.563,18
<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>				
J	1	Diretor Jurídico	IV	6.234,91
J	1	Diretor Financeiro – Relotado(*)	III	6.234,91
G	2	Advogado	II	4.748,88
<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO</b>				
J	1	Diretor de Compras Licitação e Patrimônio	I	6.234,91
F	2	Controlador de Patrimônio e Compras	II	4.340,73



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

<b>IMPrensa</b>				
G	1	Assessor de Imprensa	IV	4.748,88
<b>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</b>				
K	1	Diretor de Secretaria	(*) III Inativo	7.424,48
J	1	Diretor Financeiro	(*) III	6.234,91
J	1	Diretor de Secretaria	(*) II	

(\*) Cargos que serão extintos após a vacância

<b>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</b>				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
	1	Pregoeiro		1.951,54
	1	Presidente da Comissão de Licitação		542,09
	2	Membros da Comissão de Licitação		271,04
	1	Controlador Interno		1.301,03
	1	Ouvidor		600,00